



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.419, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Concede transporte a munícipes
vilamarienses para Encontro
Arquidiocesano de Catequese, no
Município de Passo Fundo - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de munícipes vilamarienses, para que participem de um Encontro Arquidiocesano de Catequese, no dia 11 de junho de 2016, no município de Passo Fundo - RS.

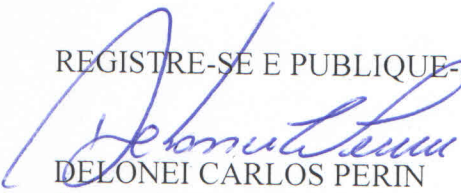
Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio com quinze lugares.

Art. 2.º As despesas referentes à execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 07 de junho de 2016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria